



Câmara Municipal de Estrela d'Oeste

CNPJ 56.367.634/0001-31

Edifício "Ver. José Gaspar Ruas"

www.camaraestrela.sp.gov.br - e-mail: secretaria@camaraestrela.sp.gov.br

Av. São Paulo, nº 481 - Tel/Fax: (17) 3833-1442 - Tel: (17) 3833-3484 - CEP 15650-000 - Estado de São Paulo

Processo nº 04/17

Setor: Câmara municipal de Estrela D'Oeste

Modalidade: Convite

Tipo de Licitação: Menor Preço

Edital de Convite nº 03/17

A Câmara Municipal de Estrela d'Oeste (SP), com sede na Avenida São Paulo, nº 481, centro - CEP: 15.650-000, na cidade de Estrela d'Oeste- SP, possuidora do CNPJ- 56.367.634/0001-31, por intermédio de seu Presidente o Sr. **Pedro Caluz da Silva**, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado nesta cidade de Estrela d'Oeste/SP, portador do RG. 6.360.963-0 SSP/SP e CPF. 807.520.128-00, torna público e simultaneamente convida as empresas interessadas cadastradas ou não, bem como aquelas do mesmo ramo que se manifestarem interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da data e horário previstos para a apresentação da Documentação e Proposta, a participarem da **LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONVITE, TIPO MENOR PREÇO**, aberta por solicitação do departamento de contabilidade, para a contratação de empresa prestadora de serviços de assessoria e consultoria técnica-administrativa na área de contabilidade pública em geral e orçamentária, a entregar a sua documentação e proposta até as 13:30 horas do dia 23 de agosto de 2017, no protocolo do Câmara Municipal de Estrela d'Oeste, situada no endereço acima declinado, as quais serão abertas às 14:00 horas, do mesmo dia, na sede da Câmara Municipal, pela Comissão Permanente Julgadora de Licitações, designada pela Portaria 244, de 25 de maio de 2017 e que processar-se-á nos termos da Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993, e alterações posteriores, e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 a saber:

01 - DO OBJETO

01.1 - O presente convite tem por objeto a contratação de serviços de assessoria e consultoria técnica-administrativa na área de contabilidade pública em geral, financeira e orçamentária para o Câmara municipal de Estrela d'Oeste.

02 - DOS RECURSOS FINANCEIROS

02.1 - Os recursos financeiros para contratação do objeto da presente licitação são oriundos do Câmara municipal de Estrela d'Oeste.

✓



Câmara Municipal de Estrela d'Oeste

CNPJ 56.367.634/0001-31

Edifício "Ver. José Gaspar Ruas"

www.camaraestrela.sp.gov.br - e-mail: secretaria@camaraestrela.sp.gov.br

Av. São Paulo, nº 481 - Tel/Fax: (17) 3833-1442 - Tel: (17) 3833-3484 - CEP 15650-000 - Estado de São Paulo

03 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03.1 - As despesas com a execução do contrato a ser firmado em decorrência desta licitação correrão por conta da Dotação Orçamentária do exercício de 2017, consignada sob a seguinte classificação:

Órgão- 01-Poder Legislativo

Unidade - 01.01.01 - Câmara Municipal.

Funcional- 01.031.0010-2.001-Adm. e Manutenção do Legislativo Municipal

Elemento- 3.3.90.34.00- Outras despesas de pessoal decorrentes de contrato de terceirização.

04 - DO LOCAL, E PRAZO

04.1 - O objeto da presente licitação deverá ser executado na Câmara Municipal de Estrela d' oeste, pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, tudo conforme o inciso II, do artigo 57 da Lei 8.666/93.

05 - DO REAJUSTE DE PREÇO

05.1 - Os preços ora contratados poderão ser reajustados anualmente pelo índice Federal do IPCA/IBGE.

06 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

06.1 - O pagamento do objeto será mensal, mediante emissão de Nota Prestação de Serviço empenhada na Contabilidade do Câmara Municipal de Estrela d' oeste.

07 - DAS EMPRESAS QUE PODEM PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

07.1 - Podem participar da presente licitação todas as empresas do ramo correspondente ao objeto da mesma, convidadas, bem como aquelas do mesmo ramo que manifestarem o seu interesse com antecedência de até 24 (Vinte e Quatro) horas do horário previstos para a entrega das documentações e propostas (§§ 3º e 6º do artigo 22 da Lei Federal 8.666 de 21 de Junho de 1993, suas alterações posteriores).

08 - DAS DOCUMENTAÇÕES E PROPOSTAS

08.1 - DO LOCAL E FORMA DE ENTREGA DAS DOCUMENTAÇÕES E PROPOSTAS

As documentações e propostas deverão ser entregues no local, dia e horário designado no preâmbulo deste Convite, em envelope fechado, grafado com os seguintes dizeres:

✓



Câmara Municipal de Estrela d'Oeste

CNPJ 56.367.634/0001-31

Edifício "Ver. José Gaspar Ruas"

www.camaraestrela.sp.gov.br - e-mail: secretaria@camaraestrela.sp.gov.br

Av. São Paulo, nº 481 - Tel/Fax: (17) 3833-1442 - Tel: (17) 3833-3484 - CEP 15650-000 - Estado de São Paulo

Envelope - 01

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA D'OESTE.-

Convite nº 03/17

Processo nº 04/17

DOCUMENTAÇÃO

Envelope - 02

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA D'OESTE

Convite nº 03/17

Processo nº 04/17

PROPOSTA

08.2 - DOS DOCUMENTOS

08.2.1 - O envelope "DOCUMENTAÇÃO" deverá conter, obrigatoriamente, sob pena de inabilitação automática da proponente, 01 (uma) via ou fotocópia autenticada de cada documento a seguir relacionado:

08.2.1.1 - Original ou xerox autenticada da Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da com o prazo de validade em vigor.

08.2.1.2 - Original ou xerox autenticada da Certidão Negativa de Débito (CND), ou Positiva com Efeitos Negativa, junto ao FGTS com o prazo de validade em vigor.

08.2.1.3 - Original ou xerox autenticada da Certidão Negativa de Débito (CND), ou Positiva com Efeitos Negativa, trabalhista com o prazo de validade em vigor.

08.2.1.4 - Certidão de regularidade de Débito junto à Fazenda Estadual.

08.2.1.5 - Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (Cartão CNPJ).

08.2.1.6 - Declaração de aceitação de todas as exigências e condições constantes deste convite, bem como das disposições da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e demais disposições legais pertinentes, que passam a fazer parte integrante deste como se nele estivessem transcritas;

08.2.2 - Para que a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte tenham tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, as mesmas deverão apresentar no envelope documentação.

08.2.2.1 - quando optante pelo SIMPLES Nacional: Comprovante da opção pelo SIMPLES obtido no site da Secretaria da Receita Federal.

08.3 - DA FORMA DE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA



Câmara Municipal de Estrela d'Oeste

CNPJ 56.367.634/0001-31

Edifício "Ver. José Gaspar Ruas"

www.camaraestrela.sp.gov.br - e-mail: secretaria@camaraestrela.sp.gov.br

Av. São Paulo, nº 481 - Tel/Fax: (17) 3833-1442 - Tel: (17) 3833-3484 - CEP 15650-000 - Estado de São Paulo

08.3.1 - A proposta poderá ser elaborada no modelo fornecido por esta Edilidade, constante dos autos, ou em papel timbrado da empresa participante da licitação, datilografada, digitada e impresso em 1 único via só no anverso, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, assinada por seu representante legal a última via e rubricadas as demais, sob pena de ser liminarmente rejeitada pela Comissão de Licitação.

08.4 - DO CONTEÚDO DA PROPOSTA

A proposta deverá conter:

08.4.1 - O preço unitário por item do descritivo e o preço total;

08.4.2 - Prazo de pagamento: Em até 30 (trinta) dias contados da data de entrega do produto;

08.4.3 - O prazo de validade de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da abertura do envelope da proposta;

08.5 - DAS CONDIÇÕES PARA A ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

08.5.1 - Os preços somente serão aceitos se condizentes com os praticados no mercado à época da apresentação da proposta.

08.5.2 - Os proponentes não poderão, em hipótese alguma, sugerir, posteriormente, modificações nos prazos ou nas condições de suas propostas sob alegação de insuficiência de dados e/ ou informações sobre o objeto da licitação;

08.5.3 - A apresentação da proposta implica, ainda, no pleno conhecimento do todas as condições estabelecidas no presente convite e das normas estabelecidas na Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, com base nas quais serão dirimidas as eventuais divergências surgidas.

08.6 - DO PROCEDIMENTO PARA ABERTURA DOS DOCUMENTOS E PROPOSTAS

08.6.1 - No dia, local e horário estabelecidos, na presença dos membros da Comissão Permanente de Licitação, serão abertos primeiros os envelopes referentes à documentação, onde após apreciação dos mesmos, as empresas que não atenderem à solicitação de documentos pedidos por este edital, serão desclassificadas e terão seu envelope proposta devolvida intacta, se fizer presente ou arquivado no processo se não tiver presente, em seguida será aberta o envelope proposta.

08.6.2 - Se houver necessidade, os membros da Comissão de Licitação poderão suspender o julgamento, a fim de realizar diligências destinadas a uma melhor instrução do processo licitatório;

✓



Câmara Municipal de Estrela d'Oeste

CNPJ 56.367.634/0001-31

Edifício "Ver. José Gaspar Ruas"

www.camaraestrela.sp.gov.br - e-mail: secretaria@camaraestrela.sp.gov.br

Av. São Paulo, nº 481 - Tel/Fax: (17) 3833-1442 - Tel: (17) 3833-3484 - CEP 15650-000 - Estado de São Paulo

08.6.3 - Da decisão de classificação ou desclassificação de proposta, caberá recurso, com feito suspensivo, dirigido a Comissão de Licitação, no prazo de 02 (Dois) dias, contados da lavratura da ata ou da intimação do ato, respectivamente, caso seja proferida na presença dos proponentes ou posteriormente.

08.6.4 - Os recursos eventualmente interpostos deverão obedecer a normas constantes do artigo 109 e parágrafos da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993;

09 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

09.1 - No julgamento das propostas, que poderá não ser realizado na data e horário previstos no preâmbulo deste Convite, será declarada vencedora a empresa que apresentar o menor preço por item;

09.2 - Em igualdade de condições, como critério de desempate será:

09.2.1 - No caso de empate entre duas ou mais propostas, far-se-á a classificação por sorteio, na forma estatuída no artigo 45, §2º, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores;

09.3 - A homologação e adjudicação serão feitas por item;

09.4 - A Comissão de Licitação apresentará relatório objetivo e conclusivo ao Senhor Presidente do Instituto, em ata circunstanciada de julgamento, indicando o vencedor do item ou itens licitados para efeito de homologação, adjudicação e contratação;

10 - DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

10.1 - Encerrada a fase de julgamento, o processo será encaminhado ao Senhor Presidente do Instituto para homologação e adjudicação da licitação ao vencedor, ou vencedores, se for o caso, com a conseqüente autorização de contratação do adjudicatário.

10.2 - Havendo constatação de irregularidade sanável de julgamento, o Senhor Presidente ordenará a retificação da classificação no todo em parte, ou, caso seja insanável, anulará, conforme o caso, o julgamento ou todo o procedimento licitatório, assegurando o contraditório e ampla defesa;

10.3 - Fica assegurado ao Câmara municipal de estrela d' oeste de Previdência o direito de, a qualquer tempo, antes da contratação, revogar o presente procedimento licitatório por interesse público, devidamente justificado, ou anulá-lo em caso de ilegalidade, sem que caiba aos licitantes qualquer direito de indenização;

11 - DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

✓



Câmara Municipal de Estrela d'Oeste

CNPJ 56.367.634/0001-31

Edifício "Ver. José Gaspar Ruas"

www.camaraestrela.sp.gov.br - e-mail: secretaria@camaraestrela.sp.gov.br

Av. São Paulo, nº 481 - Tel/Fax: (17) 3833-1442 - Tel: (17) 3833-3484 - CEP 15650-000 - Estado de São Paulo

11.1 - Os proponentes poderão solicitar ao Câmara municipal de Estrela d'oeste, através do telefone 17 - 3833-3484 os esclarecimentos complementares por escrito até 02 (dois) dias úteis que anteceder a sessão pública de abertura desta Licitação;

11.2 - Somente terão valor às informações, correções e alterações que forem fornecidas na forma do item anterior;

11.3 - Não havendo qualquer pedido de esclarecimentos por parte dos proponentes no prazo estipulado, caracterizar-se-á as preclusões administrativas, presumindo-se a inexistência de quaisquer dúvidas quanto às exigências contidas no presente convite;

12 - DOS RECURSOS

Os recursos eventualmente interpostos pelos licitantes no decorrer do procedimento licitatório, nas situações previstas na Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações posteriores, serão sempre dirigidos ao Senhor Presidente do Câmara Municipal de Estrela d'Oeste, por intermédio da Comissão de Licitação, podendo esta reconsiderar a sua decisão no prazo de 02 (dois) dias úteis, ou fazê-lo seguir, no mesmo prazo, devidamente instruído.

13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - Os casos omissos, serão resolvidos pela Comissão de Licitação com base nas normas jurídicas aplicáveis à espécie, por analogia e princípios gerais de direito;

13.2 - Maiores informações e acesso ao presente convite serão obtidos na sede do Câmara municipal de Estrela d'oeste, no endereço constante do preâmbulo, de segunda a sexta feira, no horário de expediente das 8:00 às 11:00 e das 13: 00 às 17:00 horas, até 72 (setenta e duas) horas antes da data e horário previstos para o encerramento;

13.3 - O foro para dirimir eventuais conflitos de interesse que possam surgir, após a assinatura do contrato firmado com o adjudicatário, será o da comarca de Estrela D'Oeste, SP, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que se apresentar;

13.4 - Fazem parte integrante deste convite, como se nele estivessem transcritos, os seguintes anexos:

Anexo I: Contrato

Anexo II: Descritivo

✓



Câmara Municipal de Estrela d'Oeste

CNPJ 56.367.634/0001-31

Edifício "Ver. José Gaspar Ruas"

www.camaraestrela.sp.gov.br - e-mail: secretaria@camaraestrela.sp.gov.br

Av. São Paulo, nº 481 - Tel/Fax: (17) 3833-1442 - Tel: (17) 3833-3484 - CEP 15650-000 - Estado de São Paulo

Estrela d' oeste, 11 de agosto de 2017.

Pedro Caluz da Silva

Presidente

Câmara municipal de Estrela d' oeste

